



Câmara Municipal de **ITAPUI**

AUTÓGRAFO N.º 112/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR TERRENO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art 1º Fica autorizada alienação do imóvel localizado no loteamento “Núcleo Habitacional Cônego Arlindo Zanotto”, com área de 243,33 m² (duzentos e quarenta e três virgula trinta e três metros quadrados), objeto da matrícula 26.525 registrada no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaú/SP.

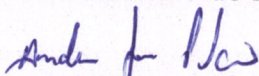
Art. 2º Para fins de alienação fica o imóvel desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e transferido para a classe de bens dominicais do Município.

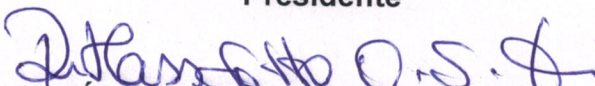
Art. 3º A autorização disposta nessa Lei fica subordinada ao cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 97 da Lei Orgânica, e comprovação da propriedade em nome do Município de Itapuí, na matrícula do imóvel.

Art. 4º Ficará a cargo do comprador as despesas de escritura e registro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Itapuí, 13 de dezembro de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária